



ADITIVO Nº 02 CT Nº 43/2013  
PA Nº 1004/2013

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, situada à Rua Dezesesseis de Julho, 57, Quadra 67, Lote 02, Jardim São Cristovão, CEP 65057-580, inscrita no CNP/MF nº 09.439.320/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA**, RG nº 90709398-1, inscrita no CPF sob o nº 879.296.193-20, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 3871/2014, postado em doc. nº 209 do PA Nº 1004/2013 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 43/2013, de acordo com o despacho constante no documento nº 209 do Protocolo 1004/2013, pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 09 de outubro de 2013, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consoante inicialmente estabelecido em Cláusula Treze do Contrato nº 43/2013, compreendendo o período de 09/10/2014 a 08/10/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

EM 19/09/2014, ÀS 14:44:37 (HORAS:14;MINUTOS:44;SEGUNDOS:37) - ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR (CPF: 014192086)



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA**



E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 19 de setembro de 2014.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR  
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE  
TRT- 16ª Região**

*Renata O. Alcântara*  
**RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA  
EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

**Testemunhas:**

- 1-  \_\_\_\_\_
- 2- *Ana Celia Fufendes*